

EIXO TRANSPARÊNCIA

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 7o, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ nº 215/2015.	SEGES	Até 100 pontos , de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da resolução: a) de 85,0% a 89,9% (60 pontos); b) de 90% a 94,9% (70 pontos); c) de 95,0% a 97,4% (80 pontos); d) acima de 97,5% (90 pontos); e) 100,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos Tribunais, por ocasião da realização do Ranking da Transparência.	Será considerado o Ranking da Transparência publicado em 2023.	Todos

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 7o, II Atendimento ao cidadão – Ouvidoria.	OUVIDORIA	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos). Caso não haja queixa do Tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017. A contagem do prazo de 30 dias ficará suspensa durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro.	Serão consideradas as demandas recebidas no período de 1o/7/2022 a 30/6/2023.	Todos